



**LEI Nº 5.084, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 829.656,98 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 149 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$11.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 11.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 150 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$11.000,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 11.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Nº FICHA: 153 - 07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
R\$52.200,00  
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 52.200,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Nº FICHA: 203 - 08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
R\$36.515,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 36.515,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
Nº FICHA: 86 - 03.001.28.846.12.0001-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
R\$100.000,00





01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº FICHA: 224 - 08.002.8.244.7.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R\$130.000,00

02.801.0007.0000 SOCIAL - EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.280.84403 AQUISIÇÃO VEÍCULO CRAS 130.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 158 - 07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$488.941,98

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 488.941,98

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE	RECURSO:	01	-	TESOURO
R\$ 699.656,98				
FONTE	RECURSO:	02	-	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS
R\$ 130.000,00				

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de junho de 2026.

**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**  
Diretor-Geral de Administração

